



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



## DECRETO N.º 5.101/2.025

Estabelece no âmbito das repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo, os pontos facultativos no ano de 2.026 e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmorama, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que para melhor adequar a prestação dos serviços públicos e o funcionamento das repartições públicas, em especial, elaboração e efetividade do Calendário Escolar, é prudente estabelecer os pontos facultativos com antecedência;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo dos serviços públicos municipais e, que os serviços de Saúde terão funcionamento em regime de plantão, além de outros Serviços Públicos essenciais;

### DECRETA

**ART 1º** - Ficam estabelecidos os pontos facultativos do ano de 2.026, nas repartições públicas municipais subordinadas ao Chefe do Poder Executivo, na forma aqui estabelecida:

- a) **Dia 02 de janeiro**, sem expediente nas repartições públicas, em virtude da Confraternização Universal de 1º de janeiro;
- b) **Dias 16 e 17 de fevereiro**, em virtude dos eventos Carnavalescos;
- c) **Dia 18 de fevereiro**, sem expediente nas repartições públicas até às 12 horas, estabelecendo-se horário de funcionamento normal após o horário aqui estabelecido, em virtude dos eventos carnavalescos;
- d) **Dia 05 de junho**, em virtude do Feriado nacional de "Corpus Christis" no dia 04 de junho;
- e) **Dia 10 de julho**, em virtude do Feriado Paulista da "Revolução Constitucionalista 1.932";
- f) **Dia 31 de dezembro**, em virtude das festividades de final de ano e confraternização Universal no dia 1º de janeiro de 2.027.

**ART 2º** - As repartições de funcionamento ininterrupto deverão adequar-se em regime de plantão.

**ART 3º** - O ponto facultativo do "Dia do Servidor Público" de 28 de outubro será no dia 30 de outubro de 2.026;

**ART 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 23 de outubro de 2.025.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo